




Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 590/18
DATA: 21/11/18
HORÁRIO: 16:35 H
ASSINATURA: 
IDENTIFIC: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2018

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial aos seus servidores no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - O abono será pago no mês de dezembro/2018.

Art. 3º - O abono será concedido aos servidores do quadro funcional do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado, nestes compreendidos os ativos e inativos.

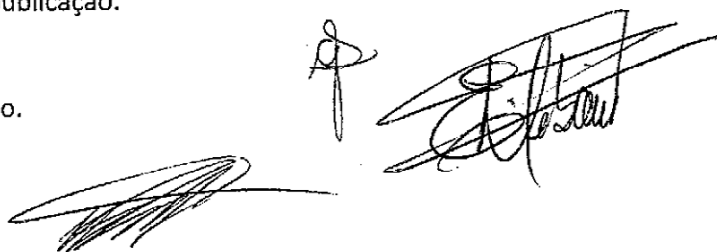
Art. 4º - O abono de que trata esta lei não é incorporável à remuneração do servidor, a qualquer título, não integrando os vencimentos para efeito de vantagens pessoais e/ou fixação de proventos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 20 de novembro de 2018.






Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

(PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2018)


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente


EDSON LIBAINO
Vice-Presidente


WILSON DA SILVA BRAGA
Secretário



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2018

O presente Projeto tem por objetivo conceder um abono aos servidores desta Casa de Lei .

A despesa decorrente da aprovação deste Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

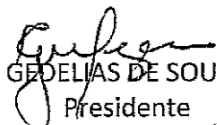
Com a apresentação deste Projeto queremos proporcionar um abono aos servidores dentro das possibilidades financeiras e orçamentárias deste Poder Legislativo.

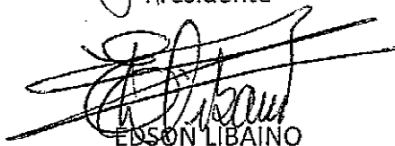
O quantum a ser considerado para fins do presente Projeto representa um impacto financeiro e orçamentário muito pequeno.

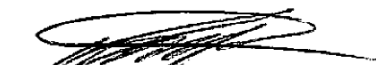
Por conseguinte salientamos que as despesas advindas deste Projeto serão totalmente amparadas com recursos orçamentários e financeiros da própria Câmara.

Solicitamos o imprescindível apoio dos nobres edis para aprovação deste.

Muniz Freire/ES, 20 de novembro de 2018.


GEDELIAS DE SOUZA
Presidente


EDSON LIBAINO
Vice-Presidente


WILSON DA SILVA BRAGA
Secretário